

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação da massa falida de **EDU LUB VEÍCULOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.588.950/0001-04, na pessoa do **Administrador Judicial Dr. CESAR SILVA DE MORAES**, inscrito na OAB/SP sob nº **165.924**, dos sócios da empresa falida **ANTÔNIO EDUARDO LINER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.655.538-00 e **CELIO MOREIRA SILVA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.029.301-49. **Coproprietários da Matrícula nº 40.897: WILSON REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.420.828-87, e a **CARMEM LÚCIA DA SILVA LINER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.991.818-56; **Coproprietário da Matrícula nº 75.514 e 75.515: WILSON REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.420.828-87; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do promotor de justiça designado. **O Dr. Renato Siqueira De Preto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **SOLVEN SOLVENTES E QUÍMICOS LTDA** em face de **EDU LUB VEÍCULOS E LUBRIFICANTES LTDA**, **Processo nº 0020205-97.2003.8.26.0114 (114.01.2003.020205) - Controle nº 1583/2003**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os imóveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. O **Leilão Único** terá início no **dia 19/10/2017 às 15:00h** e se encerrará **dia 13/11/2017 a partir da 15:00h sucessivamente com intervalo de 2 minutos para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do

bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO**

**DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES

GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA**

**COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:**

**MATRÍCULA Nº 40.897 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 09-A, situado no 9º andar do Edifício denominado "Trianon", à Avenida Princesa D'Oeste, nº 1.181, nesta cidade, 1º subdistrito, contendo: sala, três (3) dormitórios, circulação, cozinha, área de serviço. Banheiro social, e

lavabo, com área útil de 98,00m<sup>2</sup>, área comum de 27,647m<sup>2</sup>, e área total de 125,647m<sup>2</sup>, mais uma parte ideal de 0,02550 ou 25,245m<sup>2</sup> no terreno, estando vinculado ao Box de garagem nº "08" do subsolo, com a área equivalente de construção de 19,832m<sup>2</sup>, mais uma parte ideal equivalente a 0,00388 ou 3,8412m<sup>2</sup> no todo do terreno onde se assenta o edifício, que mede: 16,00m de frente para a citada Avenida Princesa D'Oeste; 42,50m nos fundos; por 33,50m de um lado, e 45,50m de outro lado, encerrando uma área total de 990,00m<sup>2</sup> confrontando em sua integridade com os lotes nºs "2", "12", "13", "14", "15" e "16", sendo este terreno constituído pelo lote nº "1", situado na quadra "h", do loteamento denominado Jardim Proença. **Consta da Av.09 desta matrícula** que nos autos da presente

Ação foi arrecadada a parte ideal (50%) de propriedade de ANTÔNIO EDUARDO LINER e CELIO MOREIRA SILVA em consequência da declaração de ineficácia do R.7 desta matrícula. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para setembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02:**

**MATRÍCULA Nº 75.514 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº "34" (trinta e quatro), tipo Duplex, localizado no 3º andar do Edifício "Porto Feliz", nesta cidade e 1ª circunscrição imobiliária, à Rua Avelino do Amaral, nº 52 constituído de: PAVIMENTO INFERIOR contendo lavabo, terraço, estar/jantar, cozinha conjugada com área de serviço e escada de acesso ao pavimento superior e o PAVIMENTO SUPERIOR possuindo um dormitório com banheiro privativo, tendo a área útil de 72,028m<sup>2</sup>, área comum de 29,358428m<sup>2</sup>, área total de 101,386428m<sup>2</sup> e mais uma fração ideal de 23,664 m<sup>2</sup> no todo do terreno onde se assenta o edifício, o qual corresponde ao lote nº "9", da quadra "K" do loteamento denominado "Jardim Paraíso" (resultante da unificação dos primitivos lotes 8 e 9 da mesma quadra), com a área total de 1.066,40m<sup>2</sup>, descrito e caracterizado na matrícula nº 74.502. **Consta da Av.02 desta**

**matrícula** que ao apartamento nº "34" do 3º andar objeto desta matrícula, ficou vinculada a vaga de garagem nº "19", situada no subsolo, objeto da matrícula nº 75.515. **Consta da Av.07 desta matrícula** que por ordem emanada dos autos do processo em epígrafe foi

determinada a Arrecadação da parte ideal de 50% de propriedade do sócio da massa falida, ANTONIO EDUARDO LINER e, em consequência, foi determinada a ineficácia da alienação constante do R.5 da presente matrícula. **E UMA VAGA NA GARAGEM MATRÍCULA Nº 75.515 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Vaga de garagem número "19" (dezenove), coberta, situada no subsolo do Edifício "Porto Feliz", nesta cidade, 1ª circunscrição imobiliária, à Rua Avelino do Amaral nº 152, com uma área útil de 10,50m<sup>2</sup>, comum de 2,142048m<sup>2</sup>, total de 12,642048m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de 1,7265m<sup>2</sup> no todo do terreno do edifício, que corresponde ao lote no, "9", da quadra "K", do loteamento denominado "Jardim Paraíso" (resultante da unificação dos primitivos lotes 8 e 9 da mesma quadra), com a área total de 1.066,40m<sup>2</sup>, descrito na matrícula número 74.502. **Consta da Av.02 desta matrícula** que a vaga de garagem nº "19" do subsolo, objeto desta matrícula, ficou vinculada ao apartamento número "34", situado no 3º Andar, objeto da matrícula nº 75.514. **Consta da Av.07 desta matrícula** que por ordem emanada dos autos do processo em epígrafe foi determinada a Arrecadação da parte ideal de 50% de propriedade do sócio da massa falida, ANTONIO EDUARDO LINER e, em consequência, foi determinada a ineficácia da alienação constante do R.5 da presente matrícula. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), para setembro de 2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 16 de agosto de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Renato Siqueira De Pretto**  
**Juiz de Direito**